


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, 51
Data	20/11/81 Pg 21988-90
Class.	MAD 000 11

PORTARIA Nº 1.131/E, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981.

CEDI - P. J. B.
DATA 31, 12, 86
COD MAD 11

-O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980,

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de órgão federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que após o reconhecimento prévio de que trata o artigo 2º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, em seu habitat natural, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO que área de posse permanente de parte do Grupo Indígena Macuxi foi demarcada administrativamente, por iniciati-

va e orientação da FUNAI, na conformidade das normas regulamentares;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3817/80;

R E S O L V E:

- I. DECLARAR como de posse permanente do Grupo Indígena Macuxi a área, já demarcada, compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta portaria, com a superfície de 29.698,0449 ha (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito hectares, quatro ares e quarenta e nove centiares), localizada no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.
- II. DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA SANTA INEZ.
- III. RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 79 do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976.
- IV. DETERMINAR ao Departamento Geral de Operações (DGO) que implemente as medidas de assistência à Comunidade Indígena Macuxi, habitante e ocupante da área ora declarada, observadas as disponibilidades de recursos, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos indígenas fixados no Estatuto do Índio.
- V. PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanência, na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

PAULO MOREIRA LEAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI	MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO ANEXO A PORTARIA Nº 1131/E/81
--	---

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA SANTA INEZ

ALDEIAS INTEGRANTES

SANTA INEZ

GRUPOS INDÍGENAS

MACUXI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: BOA VISTA	ESTADO: T.F. RORAIMA
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10a. Delegacia Regional	

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	04° 16' 49" N	61° 21' 25" WGr.
LESTE	04° 10' 21" N	61° 16' 29" WGr.
SUL	04° 05' 57" N	61° 19' 40" WGr.
OESTE	04° 09' 00" N	61° 27' 04" WGr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
NB - 20 - 2 - C	1:250.000	RADAM	1975

DIMENSÕES

ÁREA	29.698,0449 ha
PERÍMETRO	86,506 km

ÁREA: Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito hectares, quatro ares e quarenta e nove centiares.

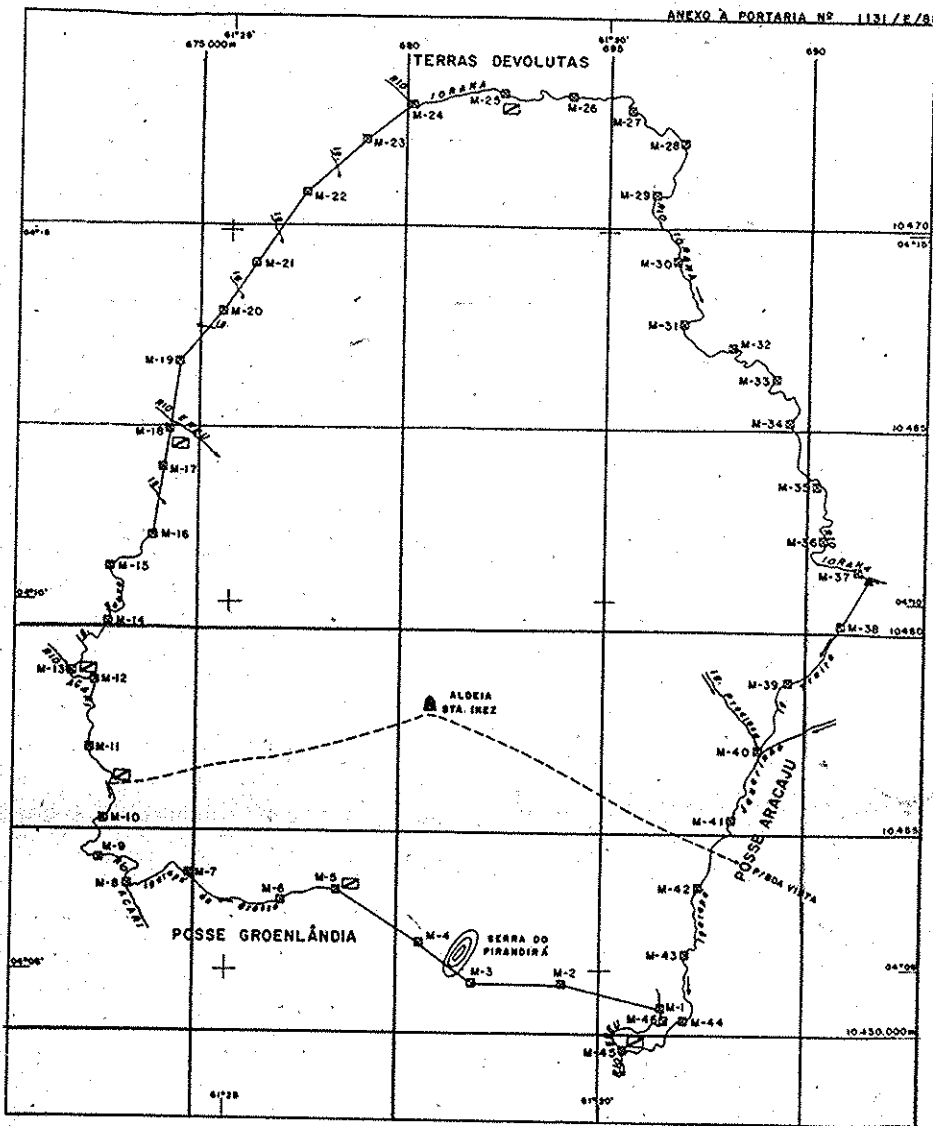
NORTE: O perímetro desenvolve-se a partir do marco 21 (vinte e um) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 14' 51" N e 61° 24' 40" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 33° 04' 14" e uma distância de 77,46m, até o marco de azimute, de cimento, de coordenadas geográficas 04° 14' 33" N e 61° 24' 39" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 35° 23' 31" e uma distância de 2.061,14m, até o marco 22 (vinte e dois) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 15' 28" N e 61° 24' 00" WGr.; daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41° 29' 04" e 760,02m, 50° 36' 58" e 1.252,14m, até o marco 23 (vinte e três) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 16' 11" N e 61° 25' 13" WGr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de 55° 30' 39" e uma distância de 1.438,78m, até o marco 24 (vinte e quatro) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 16' 39" N e 61° 35' 37" WGr., implantado na margem direita do Rio Iorana; daí, segue pela margem direita do referido rio, sentido jusante por uma distância de 26.347,39m, até o marco 37 (trinta e sete) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 10' 25" N e 61° 16' 36" WGr.; daí, segue com um azimute de 11° 51' 23" e uma distância de 245,38m, até o marco de azimute de cimento, de coordenadas geográficas 04° 10' 21" N e 61° 16' 29" WGr., daí, segue com um azimute de 20° 10' 05" e uma distância de 1.439,20m, até o marco 38 (trinta e oito) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 09' 40" N e 61° 16' 51" WGr., implantado na cabeceira do Igarapé Traíra; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, sentido jusante, por uma distância de 4.009,44m, até o marco 40 (quarenta) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 08' 00" N e 61° 17' 55" WGr., implantado na confluência com os Igarapés Preciosa e Jauarinho; daí, segue pela margem direita do Igarapé Jauarinho, sentido jusante, por uma distância de 10.015,71m, até o marco 45 (quarenta e cinco) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 03' 57" N e 61° 19' 40" WGr., implantado na confluência com o Rio Ereú.

SUL: Do marco 45 (quarenta e cinco), segue pela margem esquerda do Rio Ereú, sentido montante, por uma distância de 2.456,20m, até o marco 01 (um) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 04' 52" N e 61° 19' 11" WGr., implantado na margem esquerda do Rio Ereú; daí, segue por uma linha reta com azimute de 282° 02' 29" e uma distância de 2.457,25m, até o marco 02 (dois) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 04' 50" N e 61° 20' 30" WGr., daí, segue por uma linha reta com um azimute de 269° 15' 21" e uma distância de 2.194,16m, até o marco 03 (três) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 04' 49" N e 61° 21' 41" WGr., daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273° 00' 17" e 220,24m, 324° 33' 06" e 498,66m, 304° 01' 23" e 1.007,42m, até o marco 04 (quatro) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 05' 21" N e 61° 22' 25" WGr., daí, segue por uma linha reta com um azimute de 303° 33' 48" e uma distância de 2.405,24m, até o marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas 04° 06' 04" N e 61° 23' 30" WGr., implantado na cabeceira do Igarapé Grosso; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, sentido montante, a uma distância de 5.881,08m, até o marco 08 (oito) de cimento, de coordenadas geográficas 06° 08' 01" N e 61° 26' 17" WGr., implantado na confluência com o Rio Acari.

OESTE: Do marco 08 (oito), segue pela margem esquerda do Rio Acari, sentido montante, por uma distância de 9.152,61m, até o marco 13 (treze) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 09' 00" N e 61° 27' 04" WGr., implantado na confluência com o Igarapé Saúva; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, sentido montante a uma distância de 5.240,89m, até o marco 16 (dezesesseis) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 10' 52" N e 61° 26' 00" WGr., implantado na cabeceira do Igarapé Saúva; daí, segue por uma linha reta com um azimute de 08° 34' 31" e uma distância de 4.317,38m, até o marco 19 (dezenove) de cimento, de coordenadas geográficas 04° 13' 11" N e 61° 25' 39" WGr., daí, segue com

os seguintes azimutes e distâncias: 59° 10' 38" e 2.016,87m, 30° 54' 07" e 1.031,75m, até o marco 21 (vinte e um), vértice inicial da presente descrição perimétrica.

LCCAL	DATA	TECNICO RESPONSÁVEL	AREA Nº
BRASILIA/DF	24.09.81	ÁUREO ARAUJO FALEIROS Eng. Agrimensor "A"	57.932-D/SP



- SINAIS CONVENCIONAIS**
- PLACA INDICATIVA
 - CAMINHO
 - MARCO DE DIVISA
 - ALDEIA INDÍGENA
 - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA — DGP			
DENOMINAÇÃO: ÁREA INDÍGENA STA. INEZ		PLANTA DE: DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO: BOA VISTA	ÁREA: 29.599,044954	PERÍMETRO: 28,208 Km	DATA: JULHO/81
UF: T. F. DE RORAIMA	ESCALA: 1:125.000	PROCESSO Nº: FUNAI/98/2499/80	EXECUTANTE: OLAVO EMERSON OLIVEIRA
DESENHO: A. DE A. CASTO	TEC. RESPONSÁVEL: ÁUREO ARAUJO FALEIROS	APROV. RUBEM S. FILHO	VIS. PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.132/E, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981.